



**Jaguaribe, 06 de novembro de 2023**

**Edição Nº: 4116**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 05.01.01/2023-11, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.01.01/2023 UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SETAS – 09.01.08.122.002.2.080 / BLOCO BPSB – 09.08.08.244.0019.2.090 / CRIANÇA FELIZ – 09.08.08.244.0042.2.095 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 VALOR GLOBAL: R\$ 50.169,75 (CINQUENTA MIL CENTO E SESENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS.). VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): DA DATA DA ASSINATURA DO(S) CONTRATO(S), ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. CONTRATADO: ITALO HENRIQUE DE AQUINO SALDANHA – ME ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): ITALO HENRIQUE DE AQUINO SALDANHA ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ TALVÂNIO PINHEIRO JAGUARIBE/CE, 30 de outubro de 2023. José Talvânio Pinheiro - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DO CONTRATO Nº 20.04.01/2022-13, ORIGINÁRIA DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.04.01/2022 CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATADA: AVO COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMÁTICOS LTDA. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 30 de Outubro de 2023 VALOR ADITIVO: R\$ 1.840,00 (HUM MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS.). PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.04.01/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE PERCENTUAL EM REALIZAÇÃO AO CONTRATO INICIAL: 1,41 % (um inteiro e quarenta e um centésimos por cento) ASSINA PELO CONTRATANTE: IANNY DE ASSIS DANTAS CARGO: SECRETÁRIA DE SAÚDE ASSINA PELA CONTRATADA: AVO COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMÁTICOS LTDA. Jaguaribe/CE, 31 de Outubro de 2023. IANNY DE ASSIS DANTAS - SECRETÁRIA DE SAÚDE**

\*\*\* \*\*

Portaria nº 321, de 06 de novembro de 2023. **Dispõe sobre a concessão de redução de carga horária em 50%, sem redução de vencimentos em prol de servidor público por força de decisão judicial e adota outras providências.** O Prefeito Municipal, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto nos art. 58 e 67 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com a Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** decisão judicial de deferimento de tutela antecipada de urgência em prol da servidora IDALINA MARIA COSTA DE CASTRO, proferida nos autos do Processo 3000306-40.2023.8.06.0107; **RESOLVE:** Art. 1º - **Conceder redução de carga horária em 50%, sem redução de vencimentos em prol da servidora pública municipal IDALINA MARIA COSTA DE CASTRO, Professora, matrícula funcional 01300334, por força de decisão judicial nos autos do Processo 3000306-40.2023.8.06.0107, Comarca de Jaguaribe. Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. Palácio da Intendência, 06 de novembro de 2023. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal de Jaguaribe

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E URBANISMO do Município do município de Jaguaribe, torna público o extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 20.07.01/2023-01, decorrente da REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE CRUZAMENTO SEMAFÓRICO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO. CONTRATADO: TECTRANS LTDA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: DEMUTRAN – 06.01.26.453.0027.2.052 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamento, art. 65, §8º da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações posteriores.**

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas Jaguaribe-CE, 06 de outubro de 2023. **CHARLES DE LIMA NUNES SECRETÁRIO ADJ. DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO**

\*\*\* \*\*

PORTARIA Nº 316, de 06 de novembro de 2023. **INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA INSTRUIR E JULGAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REVERSÃO DE IMÓVEL AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 58, inciso X, da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** que o Município de Jaguaribe, amparado nas Leis Municipais Lei 877 e 878, de 26 de fevereiro de 2007, criou o Distrito Industrial de Jaguaribe e, na oportunidade, legalmente, procedeu com a doação de lotes de terrenos para empresas que demonstraram interesse em gerar emprego e renda no Município com a edificação de galpões industriais, mediante Registro Imobiliário R-1-2305, doou à empresa SHEKINA INDÚSTRIA DE ALUMÍNIO DO BRASIL, CNPJ 10.295.142/0001-87, **um lote de número 33, da Quadra M, no Distrito Industrial de Jaguaribe, com área de 10.000,00m2**, com a finalidade de ser edificado um galpão industrial que iria gerar emprego e renda em prol do Município de Jaguaribe; **CONSIDERANDO**, conforme a Legislação acima, restou definido no art. 3º da Lei 877/2007, que a empresa beneficiada teria o prazo de dois anos para edificar o galpão sob pena de o imóvel ser revertido ao patrimônio público; **CONSIDERANDO** que no prazo estipulado no art. 3º da Lei 877/2007, a empresa SHEKINA INDÚSTRIA DE ALUMÍNIO DO BRASIL, CNPJ 10.295.142/0001-87, não realizou qualquer obra na área, o que implica em reversão do imóvel ao Patrimônio do Município de Jaguaribe, **RESOLVE:** Art. 1º. Instaurar processo administrativo para comprovar que a empresa SHEKINA INDÚSTRIA DE ALUMÍNIO DO BRASIL, CNPJ 10.295.142/0001-87, beneficiária de **um lote de número 33, da Quadra M, no Distrito Industrial de Jaguaribe, com área de 10.000,00m2**, doado pelo Município de Jaguaribe, não realizou qualquer obra no terreno doado e, em consequência, reverter mencionado bem ao patrimônio público municipal. Art. 2º. Nomear os servidores abaixo mencionados, como membros da Comissão Especial, sob a presidência do primeiro servidor nomeado, que terá como atribuição instruir e julgar processo administrativo de reversão do imóvel descrito no art. 1º deste ato, para o patrimônio público municipal. I – **Valdeci de Freitas Amorim**, brasileiro, solteiro, identidade \*\*\*917344\*\* - SSP/CE, CPF \*\*\*.970.603-\*\*, matrícula funcional 00104809, ocupante do cargo de fiscal de obras e serviços públicos, lotado na Secretaria do Planejamento e Gestão; II – **Francisco Diógenes Saldanha Sobrinho**, brasileiro, solteiro, identidade \*\*\*6408\*\* - SSP/CE, CPF \*\*\*.806.943-\*\*, matrícula funcional 01373773, ocupante do cargo de coordenador de arrecadação, lotado na Secretaria do Planejamento e Gestão; III – **Marcelo Silva**, brasileiro, casado, identidade \*\*\*799098\*\* - SSP/CE, CPF \*\*\*.566.813-\*\*, matrícula funcional 01372114, ocupante do cargo de agente tributário, lotado na Secretaria do Planejamento e Gestão. Art. 3º. Fica determinado o prazo de trinta dias para a conclusão do processo, podendo ocorrer a prorrogação caso haja necessidade devidamente justificada. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Palácio da Intendência, 06 de novembro de 2023. **Alexandre Gomes Diógenes** Prefeito Municipal

\*\*\* \*\*

PORTARIA Nº 317, de 06 de novembro de 2023. **INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA INSTRUIR E JULGAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REVERSÃO DE IMÓVEL AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 58, inciso X, da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** que o Município de Jaguaribe, amparado nas Leis Municipais Lei 877 e 878, de 26 de fevereiro de 2007, criou o Distrito Industrial de Jaguaribe e, na oportunidade, legalmente, procedeu com a doação de lotes de terrenos para empresas que demonstraram interesse em gerar emprego e renda no Município com a edificação de galpões industriais, mediante Registro Imobiliário R-2-2365, doou à empresa EVEREL DO BRASIL LTDA, CNPJ 00.640.048/0003-26, **um lote de número 31, da Quadra L, no Distrito Industrial de Jaguaribe, com área de 19.984,55m2**, com a finalidade de ser edificado um galpão industrial que iria gerar emprego e renda em prol do Município de Jaguaribe; **CONSIDERANDO**, conforme a Legislação acima, restou definido no art. 3º da Lei 877/2007, que a empresa beneficiada teria o prazo de dois anos para edificar o galpão sob pena de o imóvel ser revertido ao patrimônio público; **CONSIDERANDO** que no prazo estipulado no art. 3º da Lei 877/2007, a empresa EVEREL DO BRASIL LTDA, CNPJ 00.640.048/0003-26, não realizou qualquer obra na área, o que implica em reversão do imóvel ao Patrimônio do Município de Jaguaribe, **RESOLVE:** Art. 1º. Instaurar processo administrativo para comprovar que a empresa EVEREL DO BRASIL LTDA, CNPJ 00.640.048/0003-26, beneficiária de **um lote de**



**Jaguaribe, 06 de novembro de 2023**

**Edição Nº: 4116**

número 31A, da Quadra L, no Distrito Industrial de Jaguaribe, com área de 19.735,50m<sup>2</sup>, doado pelo Município de Jaguaribe, não realizou qualquer obra no terreno doado e, em consequência, reverter mencionado bem ao patrimônio público municipal. Art. 2º. Nomear os servidores abaixo mencionados, como membros da Comissão Especial, sob a presidência do primeiro servidor nomeado, que terá como atribuição instruir e julgar processo administrativo de reversão do imóvel descrito no art. 1º deste ato, para o patrimônio público municipal. I – **Valdeci de Freitas Amorim**, brasileiro, solteiro, identidade \*\*\*917344\*\*– SSP/CE, CPF \*\*\*.970.603-\*\*, matrícula funcional 00104809, ocupante do cargo de fiscal de obras e serviços públicos, lotado na Secretaria do Planejamento e Gestão; II – **Francisco Diógenes Saldanha Sobrinho**, brasileiro, solteiro, identidade \*\*\*6408\*\*– SSP/CE, CPF \*\*\*.806.943-\*\*, matrícula funcional 01373773, ocupante do cargo de coordenador de arrecadação, lotado na Secretaria do Planejamento e Gestão; III – **Marcelo Silva**, brasileiro, casado, identidade \*\*\*799098\*\*– SSP/CE, CPF \*\*\*.566.813-\*\*, matrícula funcional 01372114, ocupante do cargo de agente tributário, lotado na Secretaria do Planejamento e Gestão. Art. 3º. Fica determinado o prazo de trinta dias para a conclusão do processo, podendo ocorrer a prorrogação caso haja necessidade devidamente justificada. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Palácio da Intendência, 06 de novembro de 2023. **Alexandre Gomes Diógenes** Prefeito Municipal

\*\*\* \*\*

PORTARIA Nº 318, de 06 de novembro de 2023. **INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA INSTRUIR E JULGAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REVERSÃO DE IMÓVEL AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 58, inciso X, da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** que o Município de Jaguaribe, amparado nas Leis Municipais Lei 877 e 878, de 26 de fevereiro de 2007, criou o Distrito Industrial de Jaguaribe e, na oportunidade, legalmente, procedeu com a doação de lotes de terrenos para empresas que demonstraram interesse em gerar emprego e renda no Município com a edificação de galpões industriais, mediante Registro Imobiliário R-1-2312, doou à empresa DYSTRAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, CNPJ 10.338.727/0001-37, lote de números 35, da Quadra M, no Distrito Industrial de Jaguaribe, com área de 10.000,00m<sup>2</sup>, com a finalidade ser edificado um galpão industrial que iria gerar emprego e renda em prol do Município de Jaguaribe; **CONSIDERANDO**, conforme a Legislação acima, restou definido no art. 3º da Lei 877/2007, que a empresa beneficiada teria o prazo de dois anos para edificar o galpão sob pena de o imóvel ser revertido ao patrimônio público; **CONSIDERANDO** que no prazo estipulado no art. 3º da Lei 877/2007, a empresa DYSTRAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, CNPJ 10.338.727/0001-37, não realizou qualquer obra na área, o que implica em reversão do imóvel ao Patrimônio do Município de Jaguaribe, **RESOLVE: Art. 1º.** Instaurar processo administrativo para comprovar que a empresa DYSTRAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, CNPJ 10.338.727/0001-37, beneficiária do lote de números 35, da Quadra M, no Distrito Industrial de Jaguaribe, com área de 10.000,00m<sup>2</sup>, doado pelo Município de Jaguaribe, não realizou qualquer obra no terreno doado e, em consequência, reverter mencionado bem ao patrimônio público municipal. Art. 2º. Nomear os servidores abaixo mencionados, como membros da Comissão Especial, sob a presidência do primeiro servidor nomeado, que terá como atribuição instruir e julgar processo administrativo de reversão do imóvel descrito no art. 1º deste ato, para o patrimônio público municipal. I – **Valdeci de Freitas Amorim**, brasileiro, solteiro, identidade \*\*\*917344\*\*– SSP/CE, CPF \*\*\*.970.603-\*\*, matrícula funcional 00104809, ocupante do cargo de fiscal de obras e serviços públicos, lotado na Secretaria do Planejamento e Gestão; II – **Francisco Diógenes Saldanha Sobrinho**, brasileiro, solteiro, identidade \*\*\*6408\*\*– SSP/CE, CPF \*\*\*.806.943-\*\*, matrícula funcional 01373773, ocupante do cargo de coordenador de arrecadação, lotado na Secretaria do Planejamento e Gestão; III – **Marcelo Silva**, brasileiro, casado, identidade \*\*\*799098\*\*– SSP/CE, CPF \*\*\*.566.813-\*\*, matrícula funcional 01372114, ocupante do cargo de agente tributário, lotado na Secretaria do Planejamento e Gestão. Art. 3º. Fica determinado o prazo de trinta dias para a conclusão do processo, podendo ocorrer a prorrogação caso haja necessidade devidamente justificada. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Palácio da Intendência, 06 de novembro de 2023. **Alexandre Gomes Diógenes** Prefeito Municipal

\*\*\* \*\*

PORTARIA Nº 319, de 06 de novembro de 2023. **INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA INSTRUIR E JULGAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REVERSÃO DE IMÓVEL AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 58, inciso X, da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** que o Município de Jaguaribe,

amparado nas Leis Municipais Lei 877 e 878, de 26 de fevereiro de 2007, criou o Distrito Industrial de Jaguaribe e, na oportunidade, legalmente, procedeu com a doação de lotes de terrenos para empresas que demonstraram interesse em gerar emprego e renda no Município com a edificação de galpões industriais, mediante Registro Imobiliário R-1-2312, doou à empresa DYSTRAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, CNPJ 10.338.727/0001-37, lotes de números 05, 06, 07 e 08, da Quadra C, no Distrito Industrial de Jaguaribe, com área de 10.961,15m<sup>2</sup>, com a finalidade ser edificado um galpão industrial que iria gerar emprego e renda em prol do Município de Jaguaribe; **CONSIDERANDO**, conforme a Legislação acima, restou definido no art. 3º da Lei 877/2007, que a empresa beneficiada teria o prazo de dois anos para edificar o galpão sob pena de o imóvel ser revertido ao patrimônio público; **CONSIDERANDO** que no prazo estipulado no art. 3º da Lei 877/2007, a empresa DYSTRAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, CNPJ 10.338.727/0001-37, não realizou qualquer obra na área, o que implica em reversão do imóvel ao Patrimônio do Município de Jaguaribe, **RESOLVE: Art. 1º.** Instaurar processo administrativo para comprovar que a empresa DYSTRAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, CNPJ 10.338.727/0001-37, beneficiária dos lotes de números 05, 06, 07 e 08, da Quadra C, no Distrito Industrial de Jaguaribe, com área de 10.961,15m<sup>2</sup>, doados pelo Município de Jaguaribe, não realizou qualquer obra no terreno doado e, em consequência, reverter mencionado bem ao patrimônio público municipal. Art. 2º. Nomear os servidores abaixo mencionados, como membros da Comissão Especial, sob a presidência do primeiro servidor nomeado, que terá como atribuição instruir e julgar processo administrativo de reversão do imóvel descrito no art. 1º deste ato, para o patrimônio público municipal. I – **Valdeci de Freitas Amorim**, brasileiro, solteiro, identidade \*\*\*917344\*\*– SSP/CE, CPF \*\*\*.970.603-\*\*, matrícula funcional 00104809, ocupante do cargo de fiscal de obras e serviços públicos, lotado na Secretaria do Planejamento e Gestão; II – **Francisco Diógenes Saldanha Sobrinho**, brasileiro, solteiro, identidade \*\*\*6408\*\*– SSP/CE, CPF \*\*\*.806.943-\*\*, matrícula funcional 01373773, ocupante do cargo de coordenador de arrecadação, lotado na Secretaria do Planejamento e Gestão; III – **Marcelo Silva**, brasileiro, casado, identidade \*\*\*799098\*\*– SSP/CE, CPF \*\*\*.566.813-\*\*, matrícula funcional 01372114, ocupante do cargo de agente tributário, lotado na Secretaria do Planejamento e Gestão. Art. 3º. Fica determinado o prazo de trinta dias para a conclusão do processo, podendo ocorrer a prorrogação caso haja necessidade devidamente justificada. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Palácio da Intendência, 06 de novembro de 2023. **Alexandre Gomes Diógenes** Prefeito Municipal

\*\*\* \*\*

PORTARIA Nº 320, de 06 de novembro de 2023. **INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA INSTRUIR E JULGAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REVERSÃO DE IMÓVEL AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 58, inciso X, da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** que o Município de Jaguaribe, amparado nas Leis Municipais Lei 877 e 878, de 26 de fevereiro de 2007, criou o Distrito Industrial de Jaguaribe e, na oportunidade, legalmente, procedeu com a doação de lotes de terrenos para empresas que demonstraram interesse em gerar emprego e renda no Município com a edificação de galpões industriais, mediante Registro Imobiliário R-2-2366, doou à empresa 3D PLÁSTICOS LTDA EPP, CNPJ 04.821.956/0002-96, um lote de número 31A, da Quadra L, no Distrito Industrial de Jaguaribe, com área de 19.735,50m<sup>2</sup>, com a finalidade ser edificado um galpão industrial que iria gerar emprego e renda em prol do Município de Jaguaribe; **CONSIDERANDO**, conforme a Legislação acima, restou definido no art. 3º da Lei 877/2007, que a empresa beneficiada teria o prazo de dois anos para edificar o galpão sob pena de o imóvel ser revertido ao patrimônio público; **CONSIDERANDO** que no prazo estipulado no art. 3º da Lei 877/2007, a empresa 3D PLÁSTICOS LTDA EPP não realizou qualquer obra na área, o que implica em reversão do imóvel ao Patrimônio do Município de Jaguaribe, **RESOLVE: Art. 1º.** Instaurar processo administrativo para comprovar que a empresa 3D PLÁSTICOS LTDA EPP, CNPJ 04.821.956/0002-96, beneficiária do lote de número 31A, da Quadra L, no Distrito Industrial de Jaguaribe, com área de 19.735,50m<sup>2</sup>, doado pelo Município de Jaguaribe, não realizou qualquer obra no terreno doado e, em consequência, reverter mencionado bem ao patrimônio público municipal. Art. 2º. Nomear os servidores abaixo mencionados, como membros da Comissão Especial, sob a presidência do primeiro servidor nomeado, que terá como atribuição instruir e julgar processo administrativo de reversão do imóvel descrito no art. 1º deste ato, para o patrimônio público municipal. I – **Valdeci de Freitas Amorim**, brasileiro, solteiro, identidade \*\*\*917344\*\*– SSP/CE, CPF \*\*\*.970.603-\*\*, matrícula funcional 00104809, ocupante do cargo de fiscal de obras e serviços públicos, lotado na Secretaria do Planejamento e Gestão; II – **Francisco Diógenes Saldanha Sobrinho**, brasileiro, solteiro, identidade \*\*\*6408\*\*– SSP/CE, CPF \*\*\*.806.943-\*\*, matrícula funcional 01373773, ocupante do cargo de coordenador de arrecadação, lotado na Secretaria do Planejamento e Gestão; III – **Marcelo Silva**, brasileiro, casado, identidade \*\*\*799098\*\*– SSP/CE, CPF \*\*\*.566.813-\*\*, matrícula funcional 01372114, ocupante do cargo de agente tributário, lotado na Secretaria do



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
DIRETORA: MARIA JOCILDA BARBOSA FERREIRA

**Jaguaribe, 06 de novembro de 2023**

**Edição Nº: 4116**

Planejamento e Gestão. Art. 3º. Fica determinado o prazo de trinta dias para a conclusão do processo, podendo ocorrer a prorrogação caso haja necessidade devidamente justificada. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Palácio da Intendência, 06 de novembro de 2023. **Alexandre Gomes Diógenes** Prefeito Municipal

\*\*\* \*\*